



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Dados da Prefeitura	
Nome do Município:	UF:
Endereço:	
Bairro:	
Telefones:	CEP:
E-mail:	
Nº de habitantes:	IDH:
Renda per capita:	Taxa de escolaridade:

  

Dados do Prefeito	
Nome:	Sexo: ( ) M ( ) F
Endereço:	
Bairro:	
Telefones:	CPF:
E-mail:	
RG:	Órgão Expedidor:

  

Dados do Coordenador Local	
Nome:	Sexo: ( ) M ( ) F
Endereço:	
Bairro:	
Telefones:	CPF:
E-mail:	
RG:	Órgão Expedidor:
Cargo ou Função:	

**1 MANUAL DO MUNICÍPIO**

**1.1** O município que receberá o Programa Fronteira em Movimento deverá cumprir com as seguintes orientações:

**I** - Se inscrever no edital;

**II** - Assinar o acordo de cooperação técnica com a UFFS;

**III** - Envolver as secretarias do município durante o planejamento, execução e avaliação das atividades do Programa Fronteira em Movimento;

**IV** - Designar um “coordenador local” articulado com a coordenação do Programa Fronteira em Movimento, ficando este responsável por toda a articulação entre a UFFS e município para viabilidade das ações;

**V** - Designar 01 (um) ou mais responsáveis para a acolhida da equipe durante as fases de inscrição, reunião de demanda e execução das atividades;

**VI** - O representante do município (coordenador local) deverá participar das reuniões de demanda, visitas de demanda e avaliação final, durante a execução do Programa Fronteira em Movimento no município;

**VII** - Acolher os membros da equipe da UFFS, oferecendo condições de trabalho;

**VIII** - Publicar e divulgar o cronograma de atividades nas entidades de interesse público (exemplo: posto de saúde, escolas, prefeitura, câmara de vereadores etc.);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**IX** - Organizar, participar e mobilizar a população local, bem como as entidades locais para participar de reunião de demandas e das atividades a serem desenvolvidas durante o período de execução do Programa Fronteira em Movimento no município;

**X** - Colaborar na aplicação e envio do Questionário de Avaliação das Atividades do Programa Fronteira em Movimento;

**XI** - Articular e viabilizar a participação dos grupos culturais que surgirem a partir do Programa Fronteira em Movimento no município, em programas institucionais e eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

**XII** - Cumprir as cláusulas do acordo de cooperação entre a UFFS e município;

**XIII** - Enviar relatório de atividades em até 30 dias após o encerramento das ações.